

RELATORIA: Diretor Marcelo Vinaud

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: DMV 069/2017

OBJETO: Alterações operacionais em linhas operadas pela empresa SANTA IZABEL TRANSPORTES E TURISMO LTDA..

ORIGEM: SUPAS/ANTT

PROCESSO(s): 50500.316354/2017-67

PROPOSIÇÃO DMV: Pelo deferimento do pleito.

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de requerimentos da empresa SANTA IZABEL TRANSPORTES E TURISMO LTDA., nos quais solicita à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT a autorização para promoção de alterações operacionais, com implantação de linha e seções.

II – DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

Por meio de requerimentos protocolados junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT em 07 de junho de 2017 (fls. 02/09, 10/18 e 19/23), a empresa SANTA IZABEL TRANSPORTES E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.033.613/0001-25, solicitou a autorização da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT para implantação da linha Brasília (DF) – Unai (MG) via Sobradinho (DF), e dos mercados Brasília (DF) – Unai (MG) e Brasília (DF) – Unai (MG) via Taguatinga e Gama.

Por meio da Resolução n.º 4.770, de 25 de junho de 2015, a prestação dos serviços públicos regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros foi instituída sob o regime de autorização.

